



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NEÓPOLIS/SE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis – Sergipe – CEP 49.980-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.871.331/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a **MARIA CANDIDA BISPO DE FRANÇA**, brasileira, casada, com RG nº 305.096 – SSP/SE portadora do CPF nº 171.698.525.00, domiciliada e residente na Avenida D. José Thomaz, nº 410, bairro centro, cidade Neópolis/SE, CEP: 49.980-000, e a empresa **ARAUJO & FILHA LTDA**, CNPJ Nº 01.411.301/000-70, sediada na Rua Rondônia, nº 396, bairro Siqueira Campos, Aracaju/Se, CEP:49.075-290, seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por **ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA**, Sócia Administradora com CPF nº 266.570.235-53, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos os Decretos Municipais nº 206/2011 e 167/2013 e conforme o **Pregão Presencial nº 014/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.1- O objeto da presente é "O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDATICOS E DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS, CREAS, SCFV, CASA LAR E PCF VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS" conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | QUANT | VALOR EM R\$ | |
|------|--|----------|-----|-------|--------------|----------|
| | | | | | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | ALFINETE ENTOMOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOX, DIMENSÕES CERCA DE 40 X 0,35 MM, ADICIONAL COM CABEÇA | BRW | CX | 50 | 2,00 | 100,00 |
| 14 | BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE ENCAIXE COLORIDO COM 29 PEÇAS | CIABRINK | UND | 50 | 88,00 | 4.400,00 |
| 17 | CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FOLHAS, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4 | CARDEPEL | UND | 500 | 3,79 | 1.895,00 |
| 20 | CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA GROSSA, AZUL/PRETA/VERMELHA CX C/ 50 UND | INJEXPEN | CX | 30 | 19,00 | 570,00 |
| 24 | CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE/DIVERSAS | MASTER | UND | 100 | 0,87 | 87,00 |
| 27 | CARTOLINA - CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR BRANCA | INFORMS | UND | 500 | 0,35 | 175,00 |
| 31 | CLIQUE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO C/100 UNID. | ECOCLIPS | CX | 100 | 1,20 | 120,00 |
| 32 | CLIQUE, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO C/50 UNID. | ECOCLIPS | CX | 100 | 1,20 | 120,00 |
| 33 | CLIQUE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO C/ 50 UNID. | ECOCLIPS | CX | 100 | 1,20 | 120,00 |
| 34 | CLIQUE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO C/ 25 UNID | ECOCLIPS | CX | 100 | 1,20 | 120,00 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|-----|--|----------|-----|-----|-------|----------|
| 35 | CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO C/ 25 UND | ECOCLIPS | CX | 100 | 1,20 | 120,00 |
| 37 | COLA COLORIDA, 23GR, CAIXA COM 06 CORES | GR | CX | 100 | 4,40 | 440,00 |
| 45 | CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA-SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18ML | GR | UND | 100 | 0,94 | 94,00 |
| 54 | ESPETINHO PARA CHURRASCO, MADEIRA OU BAMBU, COM 30 CM, PCT COM 100 UND | THEOTO | PCT | 50 | 4,00 | 200,00 |
| 56 | EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO | CARBRINK | UND | 50 | 0,85 | 42,50 |
| 59 | FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO | EUROCEL | UND | 50 | 3,20 | 160,00 |
| 64 | FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM | IGLU | UND | 300 | 2,20 | 660,00 |
| 65 | FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM | IGLU | UND | 300 | 3,05 | 915,00 |
| 66 | FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM | IGLU | UND | 300 | 4,00 | 1.200,00 |
| 67 | FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 5 MM | IGLU | UND | 300 | 0,99 | 297,00 |
| 74 | GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES | LEONORA | CX | 25 | 3,00 | 75,00 |
| 82 | JOGO TIME DE BOTÃO | TROYS | UND | 15 | 6,50 | 97,50 |
| 83 | KIT DE ESTECAS PARA BISCUIT COM 12 PEÇAS - APLICAÇÃO: JOGO DE ESTECA IDEAL PARA MARCAR BISCUIT, PASTA AMERICANA, PASTA DE AÇÚCAR E OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO. MÉDIA: PROF. 1CM X LARG. 1CM X COMPR. 12 CM; MATERIAL PLÁSTICO | GAZZONI | UND | 50 | 23,00 | 1.150,00 |
| 90 | LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54 G/M2 | GRAFSET | UND | 20 | 6,70 | 134,00 |
| 99 | PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40 | VPM | UND | 500 | 0,67 | 335,00 |
| 101 | PAPEL CELOFANE (70X89CM) CORES SORTIDAS | VPM | UND | 500 | 0,67 | 335,00 |
| 105 | PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 1,00 MM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS | IBEL | UND | 500 | 2,49 | 1.245,00 |
| 109 | PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 C | VPM | UND | 500 | 0,69 | 345,00 |
| 110 | PAPEL MADEIRA NATURAL | VPM | UND | 500 | 0,39 | 195,00 |
| 115 | PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO | CHIES | UND | 500 | 6,65 | 3.325,00 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|-------------------------|--|---------|-----|-----|-------|------------------|
| 122 | PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL | MASTER | UND | 20 | 12,90 | 258,00 |
| 128 | PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, 40W, BIVOLT, PARA BASTÃO GROSSO DE 11,2MM DE DIÂMETRO X 300MM DE COMPRIMENTO | CLASSE | UND | 20 | 15,90 | 318,00 |
| 129 | PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, BIVOLT TENSÃO DE 127/220, POTÊNCIA 30/40 WATTS | CLASSE | UND | 20 | 13,90 | 278,00 |
| 135 | TALO METALIZADO PARA LACRAR AS SACOLAS C/100 | BARBOSA | PCT | 300 | 3,50 | 1.050,00 |
| 142 | TINTA AQUARELA EM TUBOS, CAIXA COM 12 CORES | CORFIX | CX | 50 | 8,90 | 445,00 |
| 143 | TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA. | GR | CX | 50 | 2,40 | 120,00 |
| 144 | TINTA P/PINTURA A DEDO NÃO TÓXICA C/06 UNID. | GR | CX | 20 | 3,20 | 64,00 |
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | | | 21.605,00 |

I - DO PRAZO:

1 - O FORNECEDOR terá 02 (dois) dias úteis para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

II – DA VIGÊNCIA:

1 - O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

III - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas atestando o fornecimento do objeto do Contrato;

2. Os pagamentos serão efetuados parceladamente ao licitante vencedor, no valor correspondente às ordens de fornecimento expedidas pela Prefeitura/Fundo no período, contra apresentação dos seguintes documentos:

2.1. Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

2.2. Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);

2.3. Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Municipal e ao FGTS.

3. Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, Neópolis – Sergipe, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

4. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

IV - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



1 - A entrega dos produtos requisitados deverá ser PARCELADA e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo 01 deste Edital.

2 - É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos produtos/serviços, a promoção de diligência e/ou solicitação de amostra dos produtos licitados, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

3 - A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os produtos/serviços desta licitação, é o Departamento de Compras, observados os artigos 73 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - Sendo o regime de execução dos Fornecimentos contratados por **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**.

V - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Fundo Municipal de Assistência Social de Neópolis para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

1.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

1.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

1.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Neópolis, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

1.5 Fica facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Neópolis realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

1.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Fundo Municipal de Assistência Social, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município Neópolis/SE.

1.6.1 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, O Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



1.6.2 O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 1 - Fornecer os produtos registrados, nas quantidades indicadas pela Secretaria requisitante em cada "ORDEM DE FORNECIMENTO".
- 2 - Fornecer o produto num prazo máximo de 02 (dois) dias, do recebimento da ordem de fornecimento no local indicado pela Contratante.
- 3 - Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento.
- 4 - Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro de preços.

VII - DAS RESPONSABILIDADES DO FUNDO:

- 1- Receber os produtos e realizar sua análise quanto a quantidade e qualidade;
- 2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- 3 - Informar ao FORNECEDOR o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento/serviço, pela conferência e análise do produto.

VIII – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- 1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, sem prejuízos dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o CONTRATANTE.
- 4 - As aquisições/serviços ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
- 5 – O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, na forma Presencial, nº 014/2018, a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores as sanções previstas no item 17 do presente Edital.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,
106, CENTRO CNPJ 14.871.331/0001-01, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.
FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: licita.neopolis@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



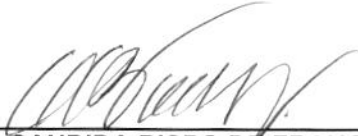
1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 014/2018**, e a proposta da empresa: **ARAUJO & FILHA LTDA**, CNPJ: Nº 01.411.301/0001-70, sediada na Rua Rondônia, nº 396, bairro Siqueira Campos, Aracaju/Se, CEP: 49.075-290 classificada em 1º lugar.

XI - DO FORO:

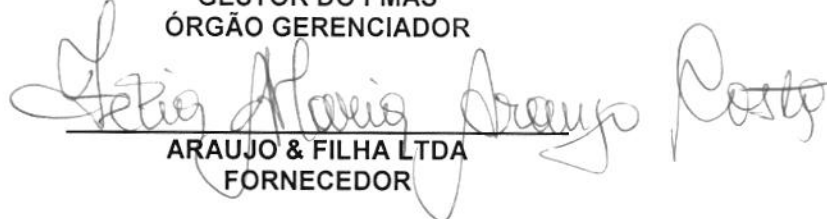
1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes, o foro da Comarca de Neópolis/SE, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Neópolis/SE, 27 de Abril de 2018.



MARIA CANDIDA BISPO DE FRANÇA
GESTOR DO FMAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



ARAUJO & FILHA LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

